



**GABARRA ADVOCACIA**

# **GUIA COMPLETO DO PRECATÓRIO**

Material desenvolvido sob diretrizes do Artigo 100 da Constituição Federal

# Afinal, o que é precatório?



Precatório é título que materializa a dívida entre o poder público e o autor da ação (podendo ser pessoa física ou jurídica) após o encerramento de uma ação judicial.

Alimentar: ações referentes a verbas necessárias para o sustento do ser humano - salário, pensão, aposentadoria e outros.

Não Alimentar: desapropriações, tributos e outros.

# Minha ação se encerrou definitivamente quais os próximos passos até receber o meu precatório?

## PASSO 1

liquidação exata da  
dívida (cálculos)

## PASSO 2

O juiz de 1º grau expede  
uma requisição de  
pagamento

## PASSO 3

A requisição é enviada ao  
tribunal.

## PASSO 4

É feita a inscrição na lista  
cronológica de pagamento  
de acordo com a natureza  
do crédito.





## CRONOLOGIA DE PAGAMENTO DO PRECATÓRIO ALIMENTAR

Inscrito até 1º de julho de um ano - o pagamento é feito até o final do ano seguinte.

Inscrito após 1º de julho de um ano - o pagamento é feito até o final do ano subsequente.



Ex: Inscrição feita até 1º de julho de 2020, tem até dezembro de 2021 para ser paga.

Inscrição feita após 1º de julho de 2020, tem até dezembro de 2022 para ser paga.

# Afinal, qual a diferença



entre o precatório e a requisição de pequeno valor (RPV) ?

## UNIÃO

Até 60 salários mínimos:  
RPV

Acima de 60 salários  
mínimos: precatório

## ESTADO

Até 40 salários mínimos:  
RPV

Acima de 40 salários  
mínimos: precatório

consultar a lei do seu estado

## MUNICÍPIO

Até 30 salários mínimos:  
RPV

Acima de 30 salários  
mínimos: precatório

consultar a lei do seu município

Além disso, o RPV tem como data limite 60 dias para efetuar o pagamento. Já o precatório pode demorar até dois anos e meio, como foi mostrado na página anterior.

**PESSOAS COM MAIS DE  
60 ANOS E PESSOAS  
PORTADORAS DE  
DOENÇA GRAVE TERÃO  
PREFERÊNCIA DE  
PAGAMENTO E TEM O  
LIMITE DO RPV  
AUMENTADO EM 3X**

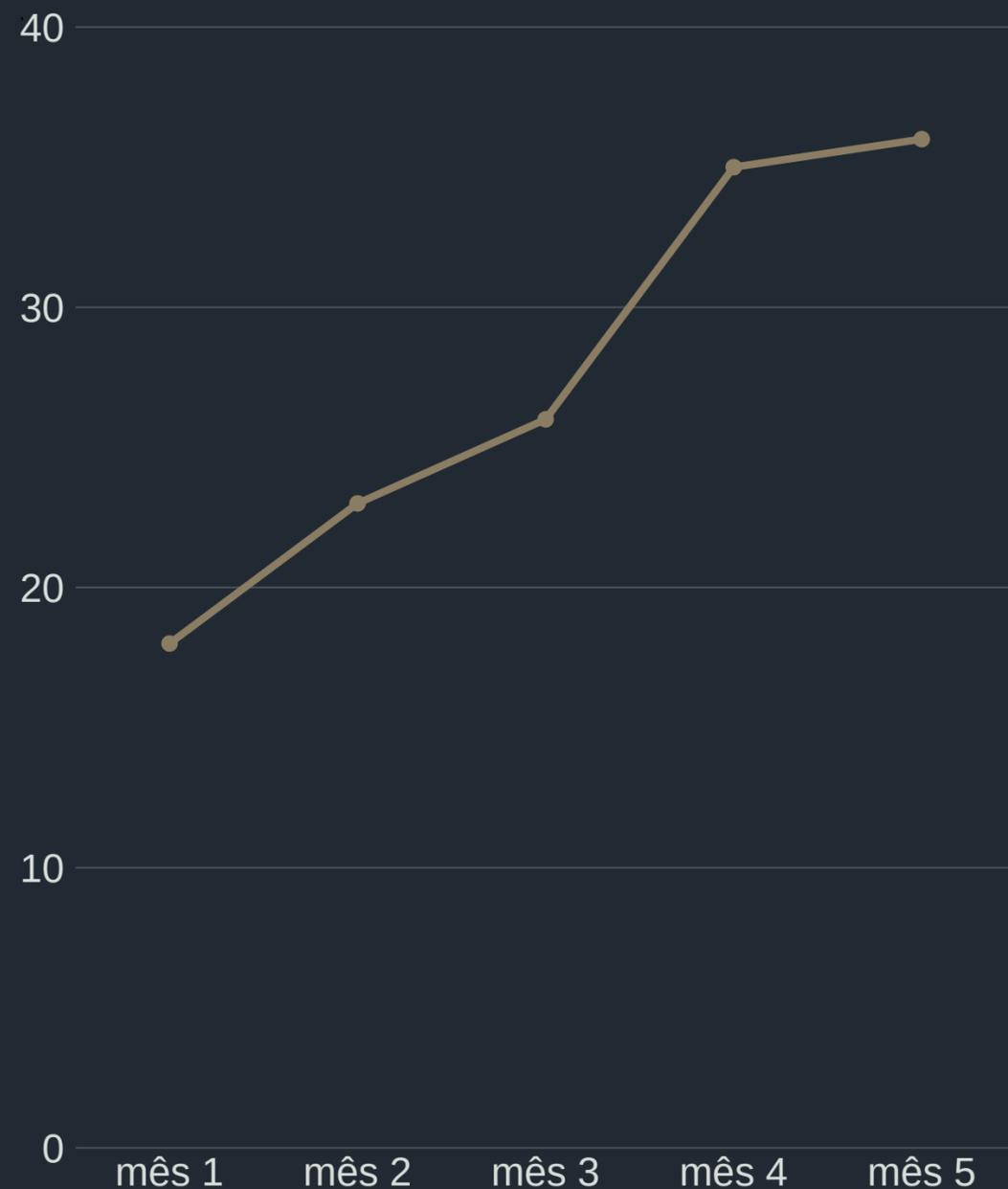
**TUDO PRECATÓRIO DE  
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA É  
DE NATUREZA ALIMENTAR.**



# Correção monetária

Antes de ser realizado o pagamento do precatório é feito uma correção monetária para garantir que o dinheiro, mesmo com o passar do tempo, tenha o mesmo valor de compra, compensando a perda do valor da moeda.

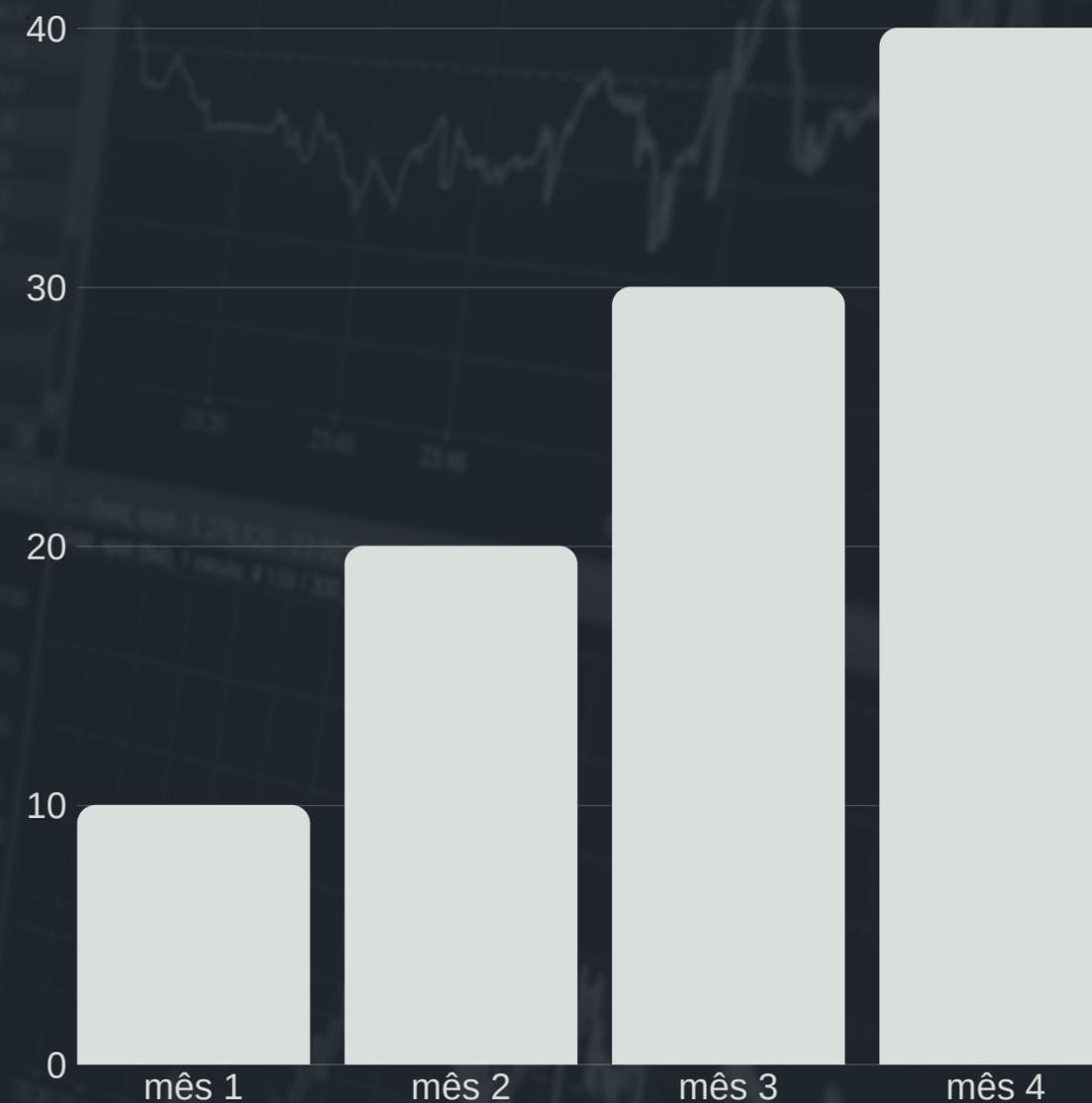
Atualmente é utilizado o **IPCA - e** para a correção, índice definido pelo STF em 2015.



# Juros de mora

o juros de mora é contabilizado sobre o crédito final em dois momentos:

- 1- até a expedição do precatório
- 2- após a data final estabelecida para o pagamento - caso haja atraso



# COMPRA & VENDA

**Cedente:** quem vende seus direitos de precatório

**Cessionário:** quem recebe os direitos após a compra

## MAS QUEM COMPROU:

Não se beneficia das regras de preferência de idade ou doença;

Não recebe RPV caso o valor do precatório seja inferior a 60/40/30 salários mínimos, de acordo com o órgão envolvido na ação

## TRANSFERÊNCIA DE DIREITO

A compra e venda deve ser informada ao juiz por meio de uma petição. Com isso pode haver:

- expedição de requisição de pagamento no nome do cessionário, ou,
- bloqueio do valor e liberação ao cessionário por meio de um alvará judicial.



# COMPRA & VENDA

## ATENÇÃO

Você já recebeu uma ligação de empresas especializadas na compra de precatório?

Cuidado! Antes de tomar qualquer decisão consulte o seu advogado.



# Gabarra Advocacia

Especializada em Direito Previdenciário

## ENDEREÇO

Av. Áurea Aparecida Braghetto Machado,  
185 City Ribeirão - Ribeirão Preto  
CEP 14021-450

Av. Paulista, 726 - CJ 1707 - 17º Andar Bela  
Vista - São Paulo  
CEP 01310-910

## EMAIL

faleconosco@gabarra.adv.br

## TELEFONE

 [. \(16\) 3442.2012](tel:(16)3442.2012)

